PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.218/2015

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EVENTO NO CALENDÁRIO TURÍSTICO, CULTURAL, RELIGIOSO E FESTIVO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o evento CONCERTO GOSPEL, realizado pelo Projeto Reconstruindo Vidas, da Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi, no calendário cultural do Município.

Art. 2º. O evento será realizado anualmente, entre os meses de setembro a novembro, tendo data móvel.

Art. 3º. Será de responsabilidade do Projeto Reconstruindo Vidas, da Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi, a definição do calendário das atividades, dentro do mês proposto, oficiando o Departamento Municipal de Cultura.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 16/DEZ/2015 13:34 000000025

Piumhi, 15 de Dezembro de 2015.

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 16 / 12 / 2015.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei n. 2.516/2015 no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 15 / 12 / 2015